

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 400 - História

ANO ESCOLAR DE 2025/2026

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA MOBILIDADE
INTERNA
do
Concurso Externo Extraordinário

Grupo 400 - História

Número de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código(s) do(s) Motivo(s) de Exclusão
1895116767	TERESA FIGUEIREDO MOREIRA	M01

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela AGSE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.agse.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados disponível no SIGRHE.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão.

Código Motivo de Exclusão

A01	Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do/a docente, de acordo com o estipulado no ponto 1.3 D, da Parte IV do Aviso n.º 26971-A/2025/2, de 27/10.
A02	Por se encontrar abrangido/a por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 1.1 – E, Parte IV do Aviso n.º 26971-A/2025/2, de 27/10.
M01	Por não possuir o requisito habilitacional, legalmente exigido, ponto 1.2 - E da Parte IV do Aviso n.º 26971-A/2025/2, de 27 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 108/2025, de 19 de setembro.
M02	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 1.2 - E da Parte IV do Aviso n.º 26971-A/2025/2, de 27 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 108/2025, de 19 de setembro.
N01	Por não possuir o requisito habilitacional, legalmente exigido, ponto 1.2 - E da Parte IV do Aviso n.º 26971-A/2025/2, de 27 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 108/2025, de 19 de setembro.
N02	Por não possuir o número de créditos exigidos, nomeadamente requisito habilitacional, legalmente exigido, ponto 1.2 - E da Parte IV do Aviso n.º 26971-A/2025/2, de 27 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 108/2025, de 19 de setembro.
N03	Por não comprovar possuir as condições especiais, nomeadamente requisito habilitacional, legalmente exigido, ponto 1.2 - E da Parte IV do Aviso n.º 26971-A/2025/2, de 27 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 108/2025, de 19 de setembro.